



FUMAS

ATO NORMATIVO Nº 13, de 03 de abril de 2024.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta dos autos do Processo SEI FMS.0000342/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora TAMIRES SILVA MENEZES BRAGION, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Gestão, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da Fundação, licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 03 de abril de 2024, com fundamento no artigo 86 da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

Art. 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 03/04/2024.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

EDITAL Nº 41, de 11 de abril de 2024

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta nos autos dos Processos - FUMAS nº 151-3/2022 e 585-5/2019; FAZ SABER, que fica o candidato abaixo relacionado, convocado a comparecer na sede da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Seção de Pessoal, sito na Av. União dos Ferroviários, nº 2222 - Ponte de Campinas, nesta cidade, das 9h00 às 17h00, no prazo 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste Edital, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, no cargo de **ATENDENTE DE SERVIÇO FUNERÁRIO**.

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2020

LISTA NEGROS

CLASSIFICAÇÃO - NOME

1º LUGAR: ARIANA RIBEIRO SEGATTO ARRUDA

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implicará na desistência da vaga.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 02/24 - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS - CONTRATADA: THAIS PANIZZA DA SILVA HORTIFRUTIGRANJEIROS OBJETO: Fornecimento parcelado de hortifrutigranjeiros para o PSA - VALOR TOTAL: R\$ 82.360,00 - ASSINATURA: 30 de janeiro de 2024 - PROCESSO SEI nº FMS.0000129/2023 MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 02/2023 - PRAZO DE VIGENCIA: 05(cinco) anos - PROPONENTES: 03.

Departamento de Planejamento,
Gestão e Finanças

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 05/24 - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS - CONTRATADA: J.T. INDÚSTRIA

E COMÉRCIO DE CAFÉS LTDA - EPP OBJETO: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para o PSA - VALOR TOTAL: R\$ 11.400,00 - ASSINATURA: 10 de abril de 2024 - PROCESSO SEI nº FMS.0000703/2023 MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 09/2023 - PRAZO DE VIGENCIA: 12(doze) meses - PROPONENTES: 05.

Departamento de Planejamento,
Gestão e Finanças

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 04/24 - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS - CONTRATADA: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA OBJETO: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para o PSA - VALOR TOTAL: R\$ 23.910,67 - ASSINATURA: 12 de abril de 2024 - PROCESSO SEI nº FMS.0000703/2023 MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 09/2023 - PRAZO DE VIGENCIA: 12(doze) meses - PROPONENTES: 05.

Departamento de Planejamento,
Gestão e Finanças

TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA COLETIVO EM LISTAGEM – REURB-S

Título nº 06 / 2024

Processo Administrativo nº 199-6/2020

Matrícula originária: 172.706 – 1º ORI

() Imóvel Privado ou (x) Imóvel Público

O SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, nos termos da decisão do procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S, decorrente do Procedimento Administrativo em epígrafe, finalizado em 25 de março de 2024, CONCEDE o presente TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA dos lotes situados no Núcleo Urbano Informal denominado “Jardim Novo Horizonte FASE 02” listados com a indicação de seus beneficiários e respectivas qualificações, que faz parte deste título.

Os beneficiários atenderam as seguintes condições do §1º do art. 23 da Lei federal nº13.465/2017:

- I - o beneficiário não seja concessionário, foreiro ou proprietário exclusivo de imóvel urbano ou rural;
- II - o beneficiário não tenha sido contemplado com legitimação de posse ou fundiária de imóvel urbano com a mesma finalidade, ainda que situado em núcleo urbano distinto; e
- III – em caso de imóvel urbano com finalidade não residencial, seja reconhecido pelo poder público o interesse público de sua ocupação.

O presente título constitui forma originária de aquisição do direito real de propriedade conferido por ato da FUMAS em favor daqueles que detém em área pública ou possuem em área privada, como sua, unidade imobiliária com destinação urbana, integrante de núcleo urbano informal consolidado existente em 22 de dezembro de 2016. A unidade imobiliária ficará livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes em sua matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio legitimado, nos termos do art. 23, §2º da Lei nº 13.465/2017.

Jundiaí, 12 de abril de 2024.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente - FUMAS